

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº31, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**  
**Publicada no BG nº 229, de 15 de dezembro de 2010**

~~CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
ESTADO-MAIOR GERAL  
1.ª SEÇÃO~~

Publicado:  
BG nº 86, de 09 mai 2005.

**6ª PARTE: INEDITORIAIS – ACRESCENTA DISPOSITIVO À PORTARIA QUE REGULAMENTA O BOLETIM GERAL DA CORPORACÃO – PORTARIA**

Portaria n.º 12, de 4 de maio de 2005.

~~Acrescenta dispositivos aos arts. 3º e 7º, da Portaria n.º 40, de 15 ago. 2003 que regula o Boletim Geral do CBMDF, que define a competência e a conduta para publicação de matérias e dá outras providências.~~

~~O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 9º, da Lei n.º 8.255 (LOB), de 20 de nov. 91, combinado com os incisos II e VI, do art. 47, do Decreto n.º 16.036 (Reg. da LOB), de 4 nov. 94, e ainda considerando o que se tornou público no Anexo 2 do Boletim Geral n.º 63, de 5 abr. 2005, resolve:~~

~~Art. 1º Instituir no corpo do Boletim Geral da Corporação a 6ª PARTE: INEDITORIAIS, enquanto perdurar os trabalhos das Comissões e Subcomissões inerentes as atividades comemorativas do 149º e 150º aniversário de criação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.~~

~~Art. 2º Os arts. 3º e 7º, da Portaria n.º 40, de 15 ago. 2003, publicada no BG nº 151, de 18 ago. 2003, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:~~

~~“Art. 3º O Boletim Geral será dividido nas seguintes partes:~~

~~(...)~~

~~VI – 6ª Parte: Ineditoriais.~~

~~(...)~~

~~Art. 7º Mediante a motivação, a formalidade e a fundamentação legal dos atos a serem praticados, são competentes para publicar matérias no Boletim Geral os titulares dos seguintes cargos da Corporação:~~

~~(...)~~

~~XIV – Presidente da Comissão Principal.”~~

~~Art. 3º Serão publicados na 6ª PARTE: INEDITORIAIS os atos advindos dos Presidentes de Comissões e Subcomissões inerentes às atividades comemorativas do 149º e 150º aniversário de criação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Brasília-DF, 4 de maio de 2005.  
148º do CBMDF e 45º de Brasília

~~SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO — CEL QOBM/Comb.~~  
~~Comandante-Geral~~